



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 25 de Maio de 2010 - Nº 3649

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6382

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI, despesas não previstas no orçamento vigente, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FMASCI

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | 226.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 226.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 100.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | 126.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 53.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | 1.074.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | 1.074.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.074.000,00 |

| | | | |
|-----------------|-------------------------|------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 900.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE | E MATERIAL | 174.000,00 |

FONTE DE RECURSO

41 FUNCOP

PROGRAMA DE TRABALHO

08.244.0039.2.267 ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL 1.300.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FUNCOP, nos termos do que estabelece o art. 43, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 335/2010

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 19.191 de 01/01/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho Comunitário Escolar – CCE, pertencente às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Direto na Escola – PMDDE, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº.4966/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

§1º – O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade de Ensino, será no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme Censo Escolar MEC/INEP/2009.

Art. 3º - O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2010, devido ao CCE de cada Unidade de Ensino que compõe o Anexo I desta Portaria, será depositado em **parcela única** em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

I – A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços - DLOS;

II – A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE – Conselho Comunitário Escolar, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

III – Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser repassados de uma parcela para outra, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o Art. 1º da Lei Nº 6369, datada em 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art. 5º - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

Art. 6º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos na conta do CCE deverá ser apresentada no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados da data do repasse dos recursos e **encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação/ DLOS**, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

Parágrafo Único – A Prestação de Contas parcial dos recursos recebidos deverá ser feita até 30 de novembro do ano que ocorreu o repasse.

Art. 7º - Os recursos para atendimento a esta Portaria, constantes nos anexos I e II, serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

- Unidades de Ensino com UEX – Unidade Executora (CCE)
12.365.0003.2.013-3.3.50.43.14.00 – 17.105 R\$ 357.345,00
12.361.0003.2.023-3.3.50.43.14.00 – 17.243 R\$ 672.795,00
Total R\$ 1.030.140,00
- Unidades de Ensino sem UEX – Unidade Executora (CCE)
12.365.0003.2.013-3.3.90.30.99.00 – 17.127 R\$ 2.655,00
12.361.0003.2.023-3.3.90.30.99.00 – 17.261 R\$ 6.390,00
Total R\$ 9.045,00

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 8º - O repasse de recurso financeiro para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE – Conselho Comunitário Escolar, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 9º - A Gestão da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do Conselho Comunitário Escolar – CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Art.10 – O CCE de Unidades de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

Art.11 – O CCE contemplado pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2010 tiver suas atividades paralisadas, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

Art.12 – A Unidade de Ensino que constituir o CCE – Conselho Comunitário Escolar, no decorrer no Ano Letivo de 2010, poderá ser contemplada com recursos financeiros, em conformidade com o Art.9º desta Portaria. O valor a ser repassado à conta do Conselho, tomará como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso.

Parágrafo Único – A Unidade de Ensino que retomar suas atividades após o Censo MEC/INEP/2009 e reativar o CCE poderá ser beneficiada com recursos financeiros, em conformidade com o caput deste Artigo.

Art.13 – As Unidades de Ensino que não possuem CCE constituído, por não atenderem até o presente momento o §1º, Art.16, Cap. V – Da Diretoria, especificado no Estatuto do CCE, serão beneficiadas com Recursos Financeiros Indiretos, conforme Anexo II, para aquisição dos materiais necessários à sua manutenção, também de forma proporcional ao nº de alunos, conforme Censo MEC/INEP/2009.

§1º - As normas e procedimentos referentes a aquisição destes

materiais serão as mesmas adotadas no procedimento de compras do Município, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Maio de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 19.191/09

ANEXO I

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|--------------------------|--|--------------------|---------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 1 | CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões" | 05.065.609/0001-62 | 43 | 1.935,00 |
| 2 | CCE EMEB "Alair Turbay Baião" | 07.504.490/0001-02 | 136 | 6.120,00 |
| 3 | CCE EMEB "Albertina Macedo" | 01.408.698/0001-41 | 175 | 7.875,00 |
| 4 | CCE EMEB "Angélica Magnago Lachine" | 01.412.178/0001-02 | 96 | 4.320,00 |
| 5 | CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff" | 03.891.276/0001-03 | 227 | 10.215,00 |
| 6 | CCE EMEB "Carim Tanure" | 01.401.633/0001-74 | 160 | 7.200,00 |
| 7 | CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa" | 01.416.380/0001-02 | 146 | 6.570,00 |
| 8 | CCE EMEB "Dr. João de Deus Madureira Filho" | 11.207.960/0001-43 | 54 | 2.430,00 |
| 9 | CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" | 05.062.272/0001-30 | 235 | 10.575,00 |
| 10 | CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza" | 03.527.904/0001-68 | 253 | 11.385,00 |
| 11 | CCE EMEB "Ena Coelho da Silva" | 07.530.334/0001-16 | 128 | 5.760,00 |
| 12 | CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende" | 03.881.382/0001-06 | 190 | 8.550,00 |
| 13 | CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim" | 07.503.785/0001-64 | 79 | 3.555,00 |
| 14 | CCE EMEB "José Pinto" | 01.460.108/0001-20 | 263 | 11.835,00 |
| 15 | CCE EMEB "Laurindo Sasso" | 07.504.549/0001-62 | 122 | 5.490,00 |

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|--------------------------|--|--------------------|---------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 16 | CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira" | 01.404.450/0001-02 | 307 | 13.815,00 |
| 17 | CCE EMEB "Lorenzo Alves Cassoli" | 06.238.095/0001-62 | 80 | 3.600,00 |
| 18 | CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espindula" | 01.460.106/0001-30 | 239 | 10.755,00 |
| 19 | CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade" | 01.167.689/0001-06 | 253 | 11.385,00 |
| 20 | CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello" | 01.403.595/0001-99 | 309 | 13.905,00 |
| 21 | CCE EMEB "Maria Siloti" | 01.416.389/0001-13 | 339 | 15.255,00 |
| 22 | CCE EMEB "Mário Augusto Rocha" | 03.893.497/0001-02 | 179 | 8.055,00 |
| 23 | CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes" | 01.407.244/0001-56 | 277 | 12.465,00 |
| 24 | CCE EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel" | 08.953.980/0001-59 | 59 | 2.655,00 |
| 25 | CCE EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff" | 03.885.334/0001-88 | 149 | 6.705,00 |
| 26. | CCE EMEB "Profª "Idalina Cunha Moraes" | 07.503.794/0001-55 | 78 | 3.510,00 |
| 27 | CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira" | 01.168.702/0001-41 | 201 | 9.045,00 |
| 28 | CCE EMEB "Raul Sampaio Cocco" | 07.530.325/0001-25 | 110 | 4.950,00 |
| 29 | CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi" | 01.404.451/0001-57 | 127 | 5.715,00 |
| 30 | CCE EMEB "Saturnino Rangel Mauro" | 01.408.703/0001-16 | 123 | 5.535,00 |
| 31 | CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado" | 03.893.848/0001-85 | 122 | 5.490,00 |
| 32 | CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos" | 01.407.243/0001-01 | 194 | 8.730,00 |
| 33 | CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli" | 11.248.914/0001-92 | 76 | 3.420,00 |
| 34 | CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho" | 01.404.352/0001-75 | 114 | 5.130,00 |
| 35 | CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim" | 01.167.731/0001-99 | 90 | 4.050,00 |
| 36 | CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira" | 01.412.523/0001-08 | 277 | 12.465,00 |
| 37 | CCE EMEB "Zilda Soares Moura" | 01.425.084/0001-78 | 243 | 10.935,00 |

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 38 | CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto" | 01.416.388/0001-79 | 502 | 22.590,00 |
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 39 | CCE EMEB "Anacleto Ramos" | 01.170.993/0001-02 | 1495 | 67.275,00 |
| 40 | CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos" | 01.173.306/0001-02 | 833 | 37.485,00 |
| 41 | CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva" | 01.167.736/0001-11 | 1321 | 59.445,00 |
| 42 | CCE EMEB "Jácomo Silotti" | 07.503.771/0001-40 | 335 | 15.075,00 |
| 43 | CCE EMEB "Jenny Guárdia" | 01.173.310/0001-70 | 315 | 14.175,00 |
| 44 | CCE EMEB "Julietta Deps Tallon" | 01.167.356/0001-87 | 609 | 27.405,00 |
| 45 | CCE EMEB "Luiz Pinheiro" | 03.239.045/0001-01 | 296 | 13.320,00 |
| 46 | CCE EMEB "Luiz Semprini" | 01.168.705/0001-85 | 390 | 17.550,00 |
| 47 | CCE EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral" | 06.241.241/0001-09 | 374 | 16.830,00 |
| 48 | CCE EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira" | 01.167.298/0001-91 | 453 | 20.385,00 |
| 49 | CCE EMEB "Monteiro Lobato" | 01.167.291/0001-70 | 731 | 32.895,00 |
| 50 | CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças" | 03.183.315/0001-00 | 222 | 9.990,00 |
| 51 | CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho" | 01.170.627/0001-53 | 270 | 12.150,00 |
| 52 | CCE EMEB "Oswaldo Machado" | 03.199.426/0001-04 | 328 | 14.760,00 |
| 53 | CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli" | 07.530.339/0001-49 | 346 | 15.570,00 |
| 54 | CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin" | 11.246.191/0001-92 | 238 | 10.710,00 |
| 55 | CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista" | 01.168.709/0001-63 | 464 | 20.880,00 |
| 56 | CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff" | 01.167.355/0001-32 | 891 | 40.095,00 |
| 57 | CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas" | 03.305.204/0001-29 | 472 | 21.240,00 |

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|---|--|---------------------|---------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 58 | CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho" | 03.801.765/0001-19 | 355 | 15.975,00 |
| 59 | CCE EMEB "São Francisco de Assis" | 01.168.711/0001-32 | 271 | 12.195,00 |
| 60 | CCE EMEB "São Joaquim" | 11.287.361/0001- 87 | 58 | 2.610,00 |
| 61 | CCE EMEB "Zilah Lima de Moura" | 03.211.450/0001-11 | 166 | 7.470,00 |
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 62 | CCE EMEB "Áurea Bispo Depes" | 01.414.368/0001-69 | Ed Inf. 309 | 13.905,00 |
| | | | Ens. Fund.523 | 23.535,00 |
| 63 | CCE EMEB "Córrego Vermelho" | 01.167.293/0001-69 | Ed Inf. 43 | 1.935,00 |
| | | | Ens.Fund 89 | 4.005,00 |
| 64 | CCE EMEB "Irmã Margarida" | 03.363.825/0001-69 | Ed Inf. 123 | 5.535,00 |
| | | | EnsFund. 13 | 585,00 |
| 65 | CCE EMEB "Luiz Marques Pinto" | 03.154.071/0001-37 | Ed Inf. 89 | 4.005,00 |
| | | | EnsFund. 791 | 35.595,00 |

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|---|--|--------------------|---------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 66 | CCE EMEB "Monte Alegre" | 05.725.082/0001-55 | Ed Inf. 42 | 1.890,00 |
| | | | Ens.Fund 58 | 2.610,00 |
| 67 | CCE EMEB "Normilia da Cunha dos Santos" | 01.441.036/0001-73 | Ed Inf. 191 | 8.595,00 |
| | | | Ens.Fund 52 | 2.340,00 |
| 68 | CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial" | 03.191.183/0001-68 | Ed Inf. 60 | 2.700,00 |
| | | | Ens.Fund 108 | 4.860,00 |
| 69 | CCE EMEB "Prof Florisbelo Neves" | 03.232.412/0001-45 | Ed Inf 56 | 2.520,00 |
| | | | Ens.Fund 628 | 28.260,00 |
| 70 | CCE EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães" | 03.154.039/0001-51 | Ed Inf 61 | 2.745,00 |
| | | | Ens.Fund 620 | 27.900,00 |
| 71 | CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães" | 01.197.900/0001-33 | Ed Inf 55 | 2.475,00 |
| | | | Ens.Fund 86 | 3.870,00 |
| 72 | CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório" | 07.530.345/0001-04 | Ed Inf. 57 | 2.565,00 |
| | | | Ens.Fund 111 | 4.995,00 |
| 73 | CCE EMEB "Santa Terezinha" | 08.919.620/0001-30 | Ed Inf. 39 | 1.755,00 |
| | | | Ens.Fund 36 | 1.620,00 |
| 74 | CCE EMEB "Sertão de Monte Libano" | 11.357.784.0001-26 | Ed Inf. 16 | 720,00 |
| | | | Ens.Fund 32 | 1.440,00 |

| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº. de Alunos | Valor (R\$) |
|--------------------------|--|--------------------|---------------|-------------------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 75 | CCE EMEB "São Luiz Gonzaga" | 03.199.616/0001-21 | Ed Inf. 23 | 1.035,00 |
| | | | Ens.Fund 216 | 9.720,00 |
| 76 | CCE EMEB "São Vicente" | 03.189.668/0001-17 | Ed Inf. 22 | 990,00 |
| | | | Ens.Fund 185 | 8.325,00 |
| TOTAL | | | 22.892 | R\$ 1.030.140,00 |

ANEXO II

UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE NÃO POSSUEM UEx – Unidade Executora (CCE)

Repasso Indireto de Recursos Financeiros.

| Nº | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEM UEx - CCE | Nº. de Alunos | | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------|------------|---------------------|
| | | Ed. Infantil | Ens. Fund. | |
| 1 | EMEB "Coutinho " | Ed. Infantil | 30 | 1.350,00 |
| | | Ens. Fund. | - | - |
| 2 | EMEB "São João da Lancha" | Ed. Infantil | 18 | 810,00 |
| | | Ens. Fund. | - | - |
| 3 | EMEB "Pluridocente Tijuca" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 37 | 1.665,00 |
| 4 | EMEB "Pluridocente Valão de Areia" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 28 | 1.260,00 |
| 5 | EMEB "Unidocente Alto Cantagalo" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 12 | 540,00 |
| 6 | EMEB "Unidocente Alto Gruta " | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 17 | 765,00 |
| 7 | EMEB "Unidocente Alto São Vicente" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 10 | 450,00 |
| 8 | EMEB "Unidocente Baixo Gruta" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 13 | 585,00 |
| 9 | EMEB "Unidocente Córrego do Bebedouro" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 15 | 675,00 |
| 10 | EMEB "Unidocente Fazenda Retiro" | Ed. Infantil | - | - |
| | | Ens. Fund. | 10 | 450,00 |
| 11 | Sala Instalada de Santa Fé | Ed. Infantil | 11 | 495,00 |
| | | Ens. Fund. | - | - |
| TOTAL | | | 201 | R\$ 9.045,00 |

Fonte: Censo Escolar MEC/INEP/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2009 –
PREGÃO Nº 172/2009****CONTRATO Nº: 210/2009****CONTRATADA: BORZAN INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.****OBJETO: Aquisição de materiais gráficos conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 172/2009.**

A partir da publicação ficam registrados, observada a ordem de classificação, o preço proposto pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência - e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição dos Materiais | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------|--|----------------|-------------|
| 2. | 800 | Bl. | Confecção de Blocos de "MODELO 15", 100 X 1 Via, tamanho 20 X 30, 5, 1 x 1, cor, tinta escala Off-Set 75 G colado. | RS 2,56 | RS 2.048,00 |
| 4. | 15.000 | Und. | Confecção de "capa de assentamento individual funcionário contrato temporário administrativo", cor amarela, 52 X 34, 7 cm, 1 X 1, cor tinta escala em cartolina 180G. Fotelito, incluso dobra. | RS 0,20 | RS 3.000,00 |
| 5. | 15.000 | Und. | Confecção de "capa de assentamento individual funcionário d.t – designação temporária", cor rosa, 52 X 34, 7 cm, 1 X 1, cor tinta escala em cartolina 180G. Fotelito, incluso dobra. | RS 0,20 | RS 3.000,00 |
| 6 | 2.000 | Und. | Confecção de "capa de assentamento individual funcionário cargo comissionado", cor azul, 52 X 34, 7 cm, 1 X 1, cor tinta escala em cartolina 180G. Fotelito, incluso dobra. | RS 0,28 | RS 560,00 |

PRAZO: 6 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA: 17/12/2009.****SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador – Adjunto Contencioso do Município, Francisco Alves de Athayde Neto – Controlador Interno de Governo, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Antônio Borzan de Oliveira – Sócio da Contratada.****PROCESSO: Prot nº 28.189/2009.*****Republicado por incorreção.****FORNECEDOR: NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA****OBJETO: Renovação de 4 (quatro) assinaturas anuais do JORNAL A TRIBUNA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.****VALOR: R\$ 1.536,40 (mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).****RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput****PROCESSO: Prot. Nº 10.475/2010.****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Trabalho e Habitação □ SEMUTHA através da diretoria de habitação, convoca pelo presente a Sra. Lucimar de Almeida Leal para comparecer a esta secretaria dentro de cinco (5) dias a partir desta data, para tratar de assuntos do seu interesse. Obs.: O não comparecimento no período estabelecido será interpretado como desinteresse na causa.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2010**MARIA JÚLIA MOREIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação
Decreto 20.585/2010****IPACI****PORTARIA Nº. 102/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-----------------------------------|--|---------|----------|------------|--|
| | | | Duração | início | |
| Antônio Henrique Martinelli Vidal | Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 H | SEMSUR | 060 dias | 01/05/2010 | 4871/2010 |
| Aureny Gonçalves de Abreu Cortez | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D | SEMUS | 992 dias | 01/05/2010 | 465/2010 34348/2009 35961/2009 33306/2009 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as

datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

*Republicada por incorreção

AGERSA

PORTARIA Nº 018/2010

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4798/99, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. Jorge Elias Adriano**, exercendo o cargo de Técnico de Regulação da Agersa – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 (trinta) dias férias regulamentares a que tem direito, a partir de 17 de Maio de 2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 14 de Maio de 2010.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

L. A SANTOS, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única nº 033/2010, com validade até 17 de maio de 2014, para atividade de fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria, situada na Av. Bolivar de Abreu nº 55 – Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2644



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM